

Programa de Bolsa de Estudo

# Manual de orientações



## DO ENVIO DO FORMULÁRIO DE FORMA ELETRÔNICA

O Processo de Concessão do Programa de Bolsas de Estudo referente ao semestre letivo de 2024.1 será realizado por meio da entrega física e/ou eletrônica da documentação exigida.

Os(as) interessados(as) que optarem pela entrega online, deverão acessar o endereço eletrônico oficial da Faculdade de Medicina de Campos (FMC) e preencher o Formulário de Concessão de Bolsa de Estudo – 2024.1, disponível em: <https://fmc-campos.com.br/bolsa-estudo-formulario/>.

Toda documentação deverá ser digitalizada e enviada como anexo, em formato PDF ou JPG, com todas as informações legíveis, em boa resolução, sem cortes ou rasuras.

O formulário do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo e a documentação requerida **deverão ser enviados em única expedição, com todos os arquivos no mesmo envio**, observado o prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da participação ou desclassificação no processo seletivo.

Somente será aceito um formulário do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo por interessado (a).

Os interessados que estejam cursando do 2º ao 12º período deverão anexar todos os documentos exigidos através da plataforma eletrônica no site da FMC: <https://www.fmc-campos.com.br>, a partir do dia 11 de janeiro até às 19hs do dia 16 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Os interessados que estejam cursando o 1º período deverão anexar todos os documentos exigidos através da plataforma eletrônica no site da FMC: <https://www.fmc-campos.com.br>, a partir do dia 30 de janeiro até às 19hs do dia 05 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Aos interessados em anexar os documentos através da plataforma eletrônica, será disponibilizado um tutorial para utilização do sistema no site da FMC: <https://www.fmc-campos.com.br>

Após o envio do formulário e documentação requerida não será mais possível realizar alterações.

Na hipótese do(a) interessado(a) enviar mais de um formulário será considerado como válido apenas o primeiro envio e os demais serão invalidados.

A entrega de documentação complementar será realizada via e-mail [bolsadeestudofmc@fbpn-campos.com.br](mailto:bolsadeestudofmc@fbpn-campos.com.br) e no prazo preconizado pelo edital;

Após a conclusão do processo de envio do formulário, o(a) interessado(a) receberá um e-mail da Fundação Benedito Pereira Nunes (FBPN) solicitando assinatura eletrônica de todas as informações preenchidas pelo(a) interessado(a).

É de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a), a observância de correções de endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, número de telefone e a imediata substituição caso necessário. Bem como acompanhar os comunicados recebidos e os que sejam eventualmente disponibilizados na página eletrônica específica disponibilizada pela FBPN, inclusive, eventuais retificações ao edital.

## DO ENVIO DO FORMULÁRIO DE FORMA FÍSICA

O(a) interessado(a) que optar em protocolar todos os documentos exigidos em sessão pública, deverá comparecer no anfiteatro da FMC:

- os alunos que estão cursando do 2º ao 12º período, protocolarão no dia 16 de janeiro de 2024, das 17 às 19hs, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- os alunos que estão cursando o 1º período, protocolarão no dia 05 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Os documentos exigidos no edital serão entregues em envelope lacrado e identificado, com cópias legíveis e conforme modelo abaixo:

SERVIÇO SOCIAL  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2024.1  
INTERESSADO:  
CURSO:  
PERÍODO:

O(a) interessado(a) deverá imprimir e preencher o formulário do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, apresentado no ANEXO 01, e o checklist, disponibilizado no ANEXO 02.

A organização dos documentos do grupo familiar deve se dar na seguinte sequência:

- a) Documentos pessoais (ex.: interessado(a), mãe, pai, irmãos, outros) (certidões, RG, CPF e etc...);
- b) Comprovação de renda (ex.: interessado(a), mãe, pai, irmãos, outros) (CTPS, IRPF, contracheque e etc...);
- c) Despesas (ex.: interessado(a), mãe, pai, irmãos, outros) (contas de água, luz, internet, escola, transporte, alimentação e etc...);
- d) Outros (justificativas, declarações e etc...).

O(a) interessado(a) bem como seus responsáveis financeiros, deverão rubricar ou assinar todas as páginas impressas disponibilizadas nos ANEXOS 01 e 02.

É de inteira responsabilidade do(a) interessado (a) a numeração de todas as páginas do processo entregue.

É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) o envio dos documentos no período estabelecido. A perda do prazo ou a não comprovação das informações solicitadas implicarão, automaticamente, em desclassificação.

Após a entrega do processo, o (a) interessado receberá, um protocolo de entrega.

É de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a), a observância de correções de endereço eletrônico (e-mail) cadastrado e número de telefone e a imediata substituição nos casos de erro. Bem como acompanhar os comunicados recebidos e os que sejam eventualmente disponibilizados na página eletrônica específica disponibilizada pela FBPN, inclusive, eventuais retificações ao edital.

## MANUAL DO(A) INTERESSADO(A)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO(A):

**1.1** O item nº1 será preenchido com os dados solicitados referentes ao interessado(a)

**1.2** No item nº 1 **Endereço de Origem**, caso o(a) interessado(a) tenha mudado de endereço para estudar na FMC, deverá preencher o endereço anterior, onde reside o seu grupo familiar, mesmo que seja dentro do município de Campos dos Goytacazes, como ocorre nas situações de interessados(a) que se mudam para um endereço mais próximo da faculdade

**1.3** No item nº 1 **Ponto de Referência** o(a) interessado(a) deverá indicar um ponto de referência que facilite a localização do imóvel em que reside, pode ser cor do imóvel, comércio, instituição... que fique próximo

### 2. ESCOLARIDADE DO(A) INTERESSADO(A)

**2.1** No item nº 2 **Escolaridade Prévia**: o(a) interessado(a) deverá preencher se cursou EJA ou ensino regular no Ensino Médio;

**2.2** No item nº 2 **1º, 2º e 3º ano**: sinalizar o tipo de ensino em cada um dos anos durante o ensino médio, ou seja, se particular, particular com bolsa parcial, particular com bolsa integral ou pública.

### 3. FAMILIARES /AFINS DO(A) INTERESSADO(A)

**3.1** Nos casos em que o(a) interessado(a) tenha filhos e/ou enteados, deve preencher com os dados solicitados, mesmo que não morem na mesma residência;

**3.2** os dados referentes aos pais do(a) interessado(a) devem ser preenchidos, mesmo que estes não residam na mesma residência ou tenham vínculo rompido

### 4. RESPONSÁVEL(IS) FINANCEIRO(S) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Importante frisar que responsável financeiro é o mesmo que fiador

**4.1** Este item deve ser preenchido com todos os dados solicitados referentes ao responsável financeiro pelas despesas educacionais do(a) interessado(a) na FMC. Caso o responsável financeiro seja casado(a) ou mantenha união estável, este deverá sinalizar tal informação e incluir os dados solicitados referentes ao seu cônjuge.

### 5. GRUPO(S) FAMILIAR(ES) DO(A) INTERESSADO(A), SITUAÇÃO OCUPACIONAL E RENDA MENSAL

**5.1.1** Entende-se como grupo familiar todas as **pessoas que residem com o(a) interessado(a) no mesmo domicílio**, composto por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliado por outras pessoas, ou seja, mesmo que não tenham laço consaguíneo, mas auxiliam financeiramente para as despesas ou tenham gastos pagos por pessoas desse grupo familiar. Dessa forma, deve-se preencher o quadro abaixo com as informações solicitadas referentes a cada um dos integrantes:

- Nome
- Parentesco



- Idade
- Estado civil
- Escolaridade
- Ocupação
- Renda mensal

**5.1.2** Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio interessado(a), com renda própria, este deverá comprovar a percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

**5.1.3** Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio interessado(a), mas não possui renda e se mantém exclusivamente com renda advinda da ajuda de terceiros, deverá comprovar a composição do grupo familiar mantenedor de sua renda, devendo apresentar toda a documentação comprobatória desse grupo familiar.

**5.1.4** Terá o pedido de bolsa indeferido o(a) interessado(a) que informar grupo familiar com o qual não compartilhe domicílio, observada, em qualquer caso, a obrigatoriedade de informar a renda de todas as pessoas do grupo familiar do qual dependa financeiramente

## **5.2 INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR AMPLIADO**

**5.2.1** Caso o(a) interessado(a) e seu grupo familiar recebam ajuda financeira regular, corriqueira **de pessoas que não residem no mesmo domicílio**, deverão preencher os espaços abaixo com os dados das pessoas que contribuem:

- Nome
- Parentesco
- Idade
- Estado civil
- Escolaridade
- Ocupação
- Renda mensal

**5.2.2** Caso o(a) interessado e/ou seu grupo familiar recebam pensão alimentícia ajuizada por determinação judicial ou ajustada por escritura pública, esse rendimento é excluído do cálculo de renda

## **6. ATIVOS DO GRUPO FAMILIAR DO(A) INTERESSADO(A)**

Referente a este item, é imprescindível assinalar situação que diz respeito ao grupo familiar.

## **7. DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR DO(A) INTERESSADO(A)**

**7.1.** Conforme conceituado no item 5.1.1, grupo familiar, preencha com as informações solicitadas abaixo referente as despesas desse, ressaltando que são todas as pessoas MORADORAS DO MESMO DOMICÍLIO;

**7.2.** Conforme conceituado no item 5.2.1., grupo familiar ampliado, preencha com as informações solicitadas abaixo referente as despesas desse, ressaltando que se diz das pessoas que lhes ajudam rotineiramente, mas NÃO RESIDEM EM SEU DOMICÍLIO.

## **8. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO(A) INTERESSADO(A) (SE APLICÁVEL)**

**8.1** Caso o(a) interessado(a) tenha se mudado de sua cidade de origem para estudar na FMC, deverá citar todas as suas despesas na sua atual residência em Campos dos Goytacazes

## **9. JUSTIFICATIVA DO(A) INTERESSADO(A) PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Redigir o motivo pelo qual o interessado precisa ter sua solicitação de bolsa de estudo atendida.

## **10. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO GRUPO FAMILIAR**

Referente a este item, apresentar a documentação básica de identificação. Todos os documentos solicita-



dos são imprescindível por serem a base de identificação pessoal e do grupo familiar.

## 11. COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Todos os subitens referentes a comprovação de renda que forem aplicados **ao interessado(a) e integrantes do grupo familiar é IMPRESCINDÍVEL** a comprovação dos mesmos com a documentação solicitada.

Referente aos subitens 11.1 ao 11.7, 11.10 e 11.11, do 11.13 ao 11.15, 11.17 ao 11.25, é **imprescindível** apresentar e/ou anexar a documentação no tocante a cada um dos integrantes do grupo familiar, conforme solicitado no formulário do pedido de concessão de bolsa de estudo – 2024.1

**11.8** Apresentar e/ou anexar declaração de atuação como cooperado, **emitido pela empresa em papel timbrado**;

**11.9** Apresentar e/ou anexar declaração de renda **emitida por sindicato rural** do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade;

**11.12** Apresentar e/ou anexar cópia da **CTPS impressa ou digital** das seguintes páginas: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima, última página com registro e a página em branco imediatamente posterior a estas);

**11.16** Apresentar e/ou anexar cópia de guias de recolhimento de INSS ou “DECORE” (Declaração fornecida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade/CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal nos últimos 6 (seis) meses;

**11.26.** Apresentar e/ou anexar declaração de isentos de imposto, conforme anexo 13 ou acessar o site CONSULTA RESTITUIÇÃO IRPF e emitir um comprovante de situação das declarações de IRPF 2023, com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base da Receita Federal”.

## 12. BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Todos os subitens referentes a bens que forem aplicados ao **interessado(a) e integrantes do grupo familiar é IMPRESCINDÍVEL** a comprovação dos mesmos com a documentação solicitada

Referente aos subitens 12.4, 12.6, 12.8 e 12.9, é **imprescindível** apresentar e/ou anexar a documentação no tocante a cada um dos integrantes do grupo familiar, conforme solicitado no formulário do pedido de concessão de bolsa de estudo – 2024.1

**12.1** Preencher a declaração que se encontra no anexo 14, descrevendo todos os bens pertencentes ao interessado(a) e as pessoas que compõe o seu grupo familiar, ou seja, moradoras no mesmo domicílio. Saliento que deve ser descrito no modelo expedido, com marca, tipo, quantidade, localização, modelo, valor e etc;

**12.2** Apresentar e/ou anexar os seis últimos boletos do imóvel financiado, assim como o contrato do mesmo;

**12.3** Apresentar e/ou anexar documentação de escritura pública/particular ou documento de compra/venda nos casos em que for proprietário de imóvel próprio;

**12.5** Apresentar e/ou anexar o último cálculo do ITR-Imposto Territorial Rural através da DTIR-Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural;

**12.7** Apresentar e/ou anexar CRLV-Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;

**12.10** Apresentar e/ou anexar cópia completa da última DIRPF-Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ano base 2022, exercício 2023 com todas as páginas e respectivos recibo de entrega e notificação de restituição;

## 13. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS OU TITULARIDADE DE MEI

Todos os subitens referentes a participação em empresas ou titularidade de MEI que forem aplicados **ao interessado(a) e integrantes do grupo familiar é IMPRESCINDÍVEL** a comprovação dos mesmos com a documentação solicitada.

Referente aos subitens 13.5 e do 13.9 a 13.12, é **imprescindível** apresentar e/ou anexar a documentação no tocante a cada um dos integrantes do grupo familiar, conforme solicitado no formulário do pedido de concessão de bolsa de estudo – 2024.1

**13.1** Apresentar e/ou anexar cópia completa da última declaração ECF – Escrituração Contábil/Recibo e Retificadoras;

**13.2** Apresentar e/ou anexar declaração ou comprovante de participação em empresa ou titularidade de MEI;

**13.3** Apresentar e/ou anexar o **Ato constitutivo** da empresa com eventuais alterações contratuais ou ato constitutivo de MEI;

**13.4** Apresentar e/ou anexar a cópia da DECLAN-IMP (Documento que se destina à apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no estado) 2022 e retificadoras;

**13.6** Apresentar e/ou anexar cópia de Declaração DEFI (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) para empresa de pequeno porte (2022/2023);

**13.7** Apresentar e/ou anexar Guia de Recolhimento do INSS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e demonstrativo de resultado;

**13.8.** Apresentar e/ou anexar comprovantes de rendimentos como sócio de empresa ou titular de MEI, conforme anexo 17;

## **14. DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR**

Referente a este item, é **imprescindível** apresentar todos os comprovantes de despesas solicitados que dizem respeito a situação **de cada um dos integrantes** do grupo familiar.

## **15. OUTROS DOCUMENTOS**

Referente a este item, é **imprescindível** apresentar os documentos que dizem respeito a situação **de cada um dos integrantes** do grupo familiar.

Programa de  
**Bolsa de  
Estudo**  
Seleção 2024-1

.fbpn

| .fmc